

Em: 03/07/23



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 456/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4830/2023, publicada em 29/06/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

38.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0068.2.500 – Manutenção das Atividades da SEL

3.3.90.14.03 – DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 8.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 8.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

38.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0068.2.500 – Manutenção das Atividades da SEL

652 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 8.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de junho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal